

# EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nº 02/2018

O Município de Sete Barras – SP, sob a égide da Lei Municipal n. 1.908/2018, tornam público a abertura de Processo Seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

## 1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa Municipal de Estágio no âmbito do serviço público municipal, objetiva proporcionar a complementação educacional e da aprendizagem, por meio de atividades práticas correlatas à sua pretendida formação profissional, desenvolvendo o conhecimento teórico adquirido na Instituição de Ensino e será realizado em unidades que tenham áreas afins com a formação do estudante, nas áreas de: Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Direito.

## 2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, localizada na Rua José Lopes, nº. 35, centro, CEP. 11910-000, no período de **14 de 05 de 2018 à 30/05/2018**.

## 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Somente poderão integrar o Programa Municipal de Estágio, os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de educação superior.

3.2 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;

3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação de textos;

3.7 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição preenchida;

4.2 Histórico de todos os semestres cursados, no caso de vaga de graduação;

4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

a) Análise de Currículos;

b) Entrevista.

5.2. **Primeira etapa:** A **análise de currículos** será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, da seguinte forma:

a) Para estudantes universitários pela grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no semestre;

5.3. **Segunda etapa:** A **entrevista** será feita com os 10 (dez) primeiros colocados na primeira etapa, em dia e horário previamente agendado, e consistirá:

a) perguntas na forma oral, no mínimo de 5 e 1 (uma) pergunta de forma escrita para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu: até 2 (dois) pontos

b) habilidade de expressar idéias e informações de maneira clara: até 2 (dois) pontos.

5.4 O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

5.5 A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida na entrevista;

5.6 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

- a) estudante com idade mais elevada;
- b) sorteio entre os classificados com a mesma média.

5.7 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova entrevista com os próximos 10 (dez) colocados classificados na primeira etapa, e assim se procederá de forma sucessiva, até preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

## **6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras e site do município, [WWW.setebarras.sp.gov.br](http://WWW.setebarras.sp.gov.br).

6.2 Caso o estudante seja chamado para estagiar no período não escolhido no momento da inscrição, poderá optar por aceitar a vaga ou aguardar a próxima vaga disponível para o período escolhido.

## **7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

7.1 Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.2 Cópia do comprovante de residência;

7.3 Carteira de Trabalho;

7.4 Comprovante de conta bancária;

7.5 Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração.

7.6 Certidão Negativa do Distribuidor Cível e Criminal

## **8. DA BOLSA**

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de:

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa- Auxílio
Superior	20 horas semanais	63% do salário mínimo
Superior	30 horas semanais	95% do salário mínimo

## **09. DAS VAGAS**

9.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

10.2 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.

10.3 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

10.4 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

10.5 A duração do estágio não poderá ser inferior a 06 (seis) e superior a 12 (doze) meses.

10.6 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão do Processo.

Sete Barras, 7 de maio de 2018.

DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL